

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.095, de 25 de novembro de 1981.

Concede Subvenção à Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

$D \to C \to E \to T A$:

Artigo 1.º - Fica concedido subvenção de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Boa Amizade, em Linha Almeida, 4.º Distrito deste Município, para custear despesas de manutenção.

Artigo 2.º - A despesa decorrente deste Decreto correrá à conta do código 0201.08480312.031 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, constante do Orçamento Programa do Exercício de 1981.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 1981.

Anno João Frantz Frefeito

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Seffrin

Secretário Municipal da Administração